

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo (CEPAGRO) torna pública a abertura de inscrições para selecionar um/a aluno/a de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina que irá desenvolver atividades de extensão no âmbito do projeto de pesquisa-ação “**Agroecologia na América Latina: construindo caminhos**”, com a temática de Indicadores de Agroecologia.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **uma vaga de bolsista**. O projeto “**Agroecologia na América Latina: construindo caminhos**” é desenvolvido pelo CEPAGRO em parceria com outras organizações latinoamericanas e com a University of British Columbia (Canadá) com o objetivo de coletar e sistematizar evidências científicas para a construção de indicadores agroecológicos.

1.2. O plano de trabalho do/a bolsista compreende as seguintes atividades:

- Manejar a ferramenta digital chamada LiteFarm;
- Inserir no aplicativo informações referentes a cultivos, colheitas e trabalho de campo das famílias agricultoras cadastradas e participantes do projeto;
- Participar de uma reunião semanal com a equipe do projeto para alinhar demandas;
- Participar de reuniões virtuais com organizações participantes do projeto;
- Participar de uma saída de campo (dia inteiro) por mês junto com a engenheira agrônoma do projeto.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O/A bolsista/a exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de **15/03/2024 a 15/06/2024**;

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 1.000,00 (mil reais) - (bolsa + vale transporte).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/A aluno/a candidato/a à bolsa deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.4. Ter acesso a computador, seja ele próprio ou de laboratórios da Universidade;
- 3.5. Ter disposição para trabalhar no computador de forma online;

Obs.: Será dada preferência para alunos dos cursos de ciências agrárias que já possua experiência ou tenha trabalhado com agricultura familiar e/ou na temática da Agroecologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **28/02/2024** até **07/03/2024**, por meio do e-mail cepagro@cepagro.org.br, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo A); e
- II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao/à bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.2, sob a orientação do coordenador.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o/a bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas: (1) avaliação dos currículos e fichas de inscrição e (2) entrevistas.

6.2. Os/as pré-selecionados/as na primeira etapa serão chamados para uma entrevista a ser realizada virtualmente no dia **12/03/2024**, em horário informado na mensagem eletrônica enviada aos/às pré-selecionados/as. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

I- os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto;

II- as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

III- a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia **13/03/2024** por mensagem eletrônica enviada aos/às candidatos/as que participaram das entrevistas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de estágio não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2024.

Isadora Leite Escosteguy